Ítalo Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de Ju
racatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câm
ra Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Le

Artigo 1º — Os vencimentos mensais da Secretária Executiva da Câ
mara, ficam reajustados a partir de 1º de maio d
corrente exercício em 44,55% sobre os atuais.

Artigo 2º — As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com
recursos de verba própria do orçamento, suplementa
das se necessário.

Artigo 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaç
revogadas as disposições em contrário e com
efeitos retroativos a 1º de maio.

Juracatu, 06 de junho de 1.983.

Ítalo Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal

Reg. em livro próprio e publ. no local de costume 06.06.83.

---

Lei nº 600 de 06 de junho de 1.983.

Dispõe sobre alteração de nome
de vias públicas.

Ítalo Tavares de Mendonça, Prefeito Municipal de
Juracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o poder executivo deste Município autorizado a proceder a alteração do nome da Rua José XXIII, situada no bairro Francisca, nesta cidade de Juracatu.

Artigo 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juracatu, 06 de junho de 1.983

Itamar Tavares de Fundança
Prefeito Municipal

Reg. em livro proprio e publ. no local de costume aos 06.06.83

---

Lei nº 601 de 08 de Julho de 1.983.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Juracatu a transferir verbas para a PROHUMI de Juracatu.

Itamar Tavares de Fundança, Prefeito municipal de Juracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Juracatu autorizada a transferir uma verba mensal equivalente a 2 (dois) salários mínimos regionais à Promoção Humana de Juracatu "PROHUMI".